

TERMO DE DESAGRAVO

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Piaui- Coren-Pl, representado

por seu Presidente, Enfermeiro Dr. Antônio Francisco Luz Neto, em cumprimento ao art. 8°

do Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem. aprovado pela Resolução Cofen nº 564.

de 6 de dezembro de 2017. e ao art. 5° da Resolução Cofen n° 433/2012, noticia que o pedido

de Desagravo foi analisado, julgado e deferido pelo Coren-PI em 24 de fevereiro de 2023 com

isso, vem a público para desagravar a profissional Enfermeira Dra. Isabel Cristina Cavalcante

Carvalho – Coren – PI nº 52.894 – ENF, que, no exercício de sua profissão, quando em serviço

no SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) de Teresina, foi ofendida em sua

honra pelos médicos Dra. Acelisangela Alves Vieira de Pádua e Dr. Ozires Fernandes de

Carvalho, plantonistas no mesmo SAMU citado.

O Coren-PI reafirma seu compromisso com a enfermagem e repudia

vigorosamente posturas que atentem contra o livre exercício da profissão, mantendo-se firme

no sentido de coibi-las e de adotar todas as medidas que estiverem ao seu alcance para sanar

esses abusos.

Teresina, 18 de abril de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto Coren- PI n° 313.978-ENF ConseSelheiro Presidente

